

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS 24 HORAS, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NO ÂMBITO DO UNI-FACEF, CELEBRADO ENTRE O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF** E A EMPRESA **HP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

Processo nº 81/2020

Pregão Presencial nº 14/2020

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**, situado na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, CEP: 14.403-430 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 4.885.208 e do CPF/MF 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a **Empresa HP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 54.792.791/0001-69, estabelecida na Avenida Papa Pio XII, nº 1074, Bairro Macedo, CEP 07.113-000, Guarulhos / SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rogério da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.741.024-0-SP, CPF nº 139.128.408-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm em si justo e avençado e celebram o presente quarto termo de aditamento ao contrato firmado no processo nº 83/2020, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente quarto termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A renovação em questão far-se-á pelo valor mensal de **R\$ 82.144,21** (oitenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 985.730,52** (novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), com aplicação de aumento de 10,50% (dez vírgula cinco por cento), reajuste previsto na CCT 2022/2023 do SIEMACO/SEAC, respeitando a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 83/2020 firmado em 28/12/2020, primeiro termo aditivo firmado em 03/12/2021, segundo termo aditivo firmado em 27/04/2022 e terceiro termo aditivo firmado em 27/07/2022.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 PAULO ROGERIO DA SILVA
Data: 02/01/2023 13:41:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor – Uni-FACEF

Paulo Rogério Da Silva
HP Serviços Terceirizados Eireli

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 JEFFERSON DA SILVA
Data: 02/01/2023 13:48:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85

Jefferson da Silva
CPF: 446.551.198-10